

## DECRETO EXECUTIVO Nº 075, DE 15 DE JUNHO DE 2012

### Extingue escolas municipais.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### DECRETA :

**Art. 1º** Ficam extintas, a partir desta data, as escolas municipais abaixo relacionadas, cujas atividades estão suspensas a mais de 05 (cinco) anos:

- I. Escola Municipal de Ensino Fundamental Ernesto Moro;
- II. Escola Municipal de Ensino Fundamental Leonardo Forgiarini;
- III. Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Saúde;
- IV. Escola Municipal de Ensino Fundamental Serafim de Oliveira Bento;
- V. Escola Municipal de Ensino Fundamental São Marcos;
- VI. Escola Municipal de Ensino Fundamental Celeste Bordim;
- VII. Escola Municipal de Ensino Fundamental Herna Krauspenhar;
- VIII. Escola Municipal de Ensino Fundamental Rincão do Soturno;
- IX. Escola Municipal de Ensino Fundamental São Paulo;
- X. Escola Municipal de Ensino Fundamental Junto ao Centro Integral de Iniciação ao Trabalho; e
- XI. Centro de Educação Infantil Raul Marinho.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria**, aos 15 (quinze) dias do mês de junho do ano de 2012.

**Cezar Augusto Schirmer**  
Prefeito Municipal